



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA

05.09.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

- ❖ [EDUCAÇÃO CONTRA OS EXTREMOS – O Popular](#)
- ❖ [GOIÁS AVISOU - O Popular](#)
- ❖ [LULA E LIRA ENSAIAM RENOVACÃO DE UM PACTO DE CONVIVÊNCIA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [MARCAL, BOLSONARO AO CUBO - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [O BRASIL E A PROPOSTA DE EXPANSÃO DO BRICS - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [CANDIDATO À SUCESSÃO DE LIRA JUSTIFICA A LULA ELO COM CUNHA E VOTO CONTRA DILMA - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [SENADO DEIXA PARA DEPOIS DAS ELEIÇÕES PROJETO QUE MUDA LEI DA FICHA LIMPA - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [LEGALIDADE NÃO É ARMAZÉM DE SECOS E MOLHADOS - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [MINHA CASA, MINHA VIDA TEM EXPLOSÃO DE AÇÕES JUDICIAIS E CNJ SUSPEITA DE INDÚSTRIA DE INDENIZAÇÕES – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [STJ ABSOLVE JOVEM QUE SE RELACIONOU COM MULHER DE 13 ANOS QUANDO ELE TINHA 20 – O Hoje](#)
- ❖ [CRESCE O NÚMERO DE DEMANDAS JUDICIAIS ENVOLVENDO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – Correio Braziliense](#)
- ❖ [ADVOCACIA 4.0: O FIM DO ADVOGADO TRADICIONAL NA ERA DA IA – Correio Braziliense](#)
- ❖ [SEM MEDO DE CELEBRAR O PIB – Correio Braziliense](#)
- ❖ [STF AINDA NÃO DETERMINOU COMO APLICARÁ MULTA A QUEM USAR O X POR MEIOS TECNOLÓGICOS FORA DA PLATAFORMA – Valor Econômico](#)
- ❖ [PLACAR NO STF EM JULGAMENTO SOBRE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO É DESFAVORÁVEL ÀS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA – Valor Econômico](#)
- ❖ [TCU REAFIRMA ILEGALIDADE DE TAXA SOBRE CONTÊINERES - Valor Econômico](#)
- ❖ [COMPRA E VENDA NO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO - Valor Econômico](#)
- ❖ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 05.09.2024 – PÁG. 03**

**Educação contra os extremos**

*Tatiana Santana*



No Brasil, os índices relacionados ao suicídio são alarmantes, especialmente entre os jovens. Dados do Ministério da Saúde revelam que o suicídio é a quarta principal causa de morte entre pessoas de 13 a 29 anos no país. Em Goiás, a situação é igualmente preocupante, com um crescimento significativo nos casos registrados nos últimos anos. Estes números sublinham a necessidade urgente de um esforço conjunto para prevenir tragédias, especialmente dentro do ambiente escolar.

Diante deste cenário, o Setembro Amarelo emerge como um mês dedicado à conscientização e à promoção da vida. Nas escolas, esta reflexão torna-se ainda mais vital, pois a instituição precisa estar disposta para zelar pelo bem-estar emocional dos alunos. Contudo, a proteção e orientação dos jovens não devem ser vistas como responsabilidade exclusiva; os pais desempenham um papel essencial na vigilância e no apoio emocional de seus filhos até a maioridade.

As instituições de ensino têm o dever de criar um ambiente que favoreça o bem-estar emocional dos estudantes. Através de ações como programas educativos, palestras e rodas de conversa, a escola pode ajudá-los a entender a importância de cuidar de si mesmos e dos outros. Ao abordar temas como autoestima, resiliência e gerenciamento de emoções, as ferramentas são fornecidas e capacitam os estudantes a enfrentarem os desafios da vida.

Os números são chocantes e destacam a necessidade urgente de abordar este tema. Fatores como a pressão acadêmica, o (cyber)bullying e a falta de apoio emocional podem servir como gatilhos que levam a consequências extremas. A recente tragédia no Colégio Bandeirantes, em São Paulo, onde um jovem tirou a própria vida, é um doloroso lembrete da importância de criar espaços onde os estudantes possam expressar suas angústias e receber o suporte necessário.

As escolas educam e os pais formam. Enquanto a escola transmite conhecimentos e desenvolve habilidades, os pais têm a responsabilidade de formar valores, orientar comportamentos e criar um ambiente de apoio emocional e moral para seus filhos. Juntos, são fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens, preparando-os para enfrentar os desafios da vida com segurança e responsabilidade. O apoio familiar é inegociável para que crianças e adolescentes desenvolvam a capacidade de enfrentar adversidades e valorizem suas vidas. Esta valorização começa em casa, com um ambiente leve, acolhedor e de confiança para que se sintam seguros ao compartilhar suas preocupações.

Setembro Amarelo é um chamado à ação, centrado na preservação e valorização da vida. A escola, em parceria com os pais, deve estar comprometida em proporcionar um ambiente que acolha, escute e apoie o estudante. Todos nós, como sociedade, precisamos estar vigilantes e preparados para apoiar os jovens,

prevenindo que os gatilhos emocionais os levem a extremos. Com união e atenção, podemos ajudar esta geração a reconhecer o valor da vida e a superar os percalços que encontram em seu caminho.

## Goiás avisou

*Erik Figueiredo*

Até a metade de 2023, a reforma tributária era tratada como uma ideia abstrata, o elo faltante para a conexão do Brasil com um futuro próspero. Especialistas garantiam um crescimento econômico a taxas superiores à nossa média histórica, gerando emprego e renda. Todos os estados e municípios seriam ganhadores e, pasmem, a carga tributária não seria elevada. O Imposto Sobre Valor Agregado (IVA), criado em meio à reforma tributária do governo federal, corrigiria todas as distorções nacionais.

Com argumentos, o governo de Goiás passou a se opor a essa reforma nos moldes como foi proposta, que prejudicaria o cidadão, baseados na experiência de quem conhece o funcionamento da economia no seu dia a dia. Discutir a reforma sem alertar para o risco de desemprego, dado que quase 80% dos empregos nacionais estão ligados a setores que experimentaríamos aumento de carga tributária?

Como poderíamos deixar de fora a discussão sobre desenvolvimento regional, se havia um risco elevado de migração das indústrias das outras áreas do país para o eixo Sudeste-Sul? Munido desses questionamentos, Goiás se negava a adotar o discurso fácil repetido pelos defensores da pauta. Se opôs a economistas que, em maior ou menor grau, buscavam sinalizar virtude aos seus pares.

A aprovação da Emenda Constitucional no Congresso foi seguida de muita comemoração. Porém, a regulamentação do texto constitucional tem os sintomas de uma grande ressaca. O Ministério da Fazenda, agora, atualizou a estimativa da alíquota do IVA: 28%. Conforme avisamos. Essa é a maior alíquota do mundo. Representantes do setor de serviços, que normalmente estão submetidos a um imposto com alíquota máxima de 5%, passarão a arcar com uma carga de 28%. Sem contar que, por ser um setor muito intensivo em mão de obra, seu maior ônus são os custos trabalhistas (devidamente preservados em nosso país).

A "reforma verde", como muitos a denominaram, elevou a carga tributária do setor de reciclagem em mais de 200%. Energia elétrica e saneamento público também foram atingidos, o que pode inviabilizar investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Brasil. Decisões de investimento privado já estão sendo abortadas nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. Já o conselho federativo de arrecadação do IVA, que administrará mais de R\$ 1 trilhão de impostos, custará mais de R\$ 4 bilhões para os cofres públicos anualmente.

O Brasil caminha para sufocar a livre iniciativa e a geração de riqueza. A sanha arrecadatória do governo federal, não contente com o maior IVA do mundo, pretende iniciar a discussão do o imposto sobre a renda. Não há um único movimento de alívio da carga tributária. O enredo já está posto: estudos abstratos para



alimentarem os especialistas e a grande mídia. Do outro lado, aqueles que não se rendem aos argumentos construídos sobre o terreno abstração. E Goiás estará do lado certo, mais uma vez.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.09.2024 – PÁG. A3**

### **Lula e Lira ensaiam renovação de um pacto de convivência**

Reviravolta em sucessão na Câmara abre caminho para preservar arranjo entre os dois lados

*Bruno Boghossian*



No início do mandato, Lula andava por aí dizendo que, para sobreviver no Congresso, precisaria conversar "com quem não gosta da gente". Lá pelas tantas, o presidente chamou o centrão ao Palácio da Alvorada para um desses papos e entregou ao grupo de Arthur Lira um par de ministérios e o comando da Caixa.

Seria exagero dizer que o governo passou a ter vida fácil depois do acerto. Os termos da relação, porém, se tornaram um pouco mais previsíveis. Lula reconhece a bizarra situação em que o presidente da Câmara se recusa a conversar com o ministro responsável pela articulação política, mas procura

navegar dentro dos limites do poder do centrão.

A reviravolta na corrida pela sucessão de Lira pode renovar esse pacto de convivência. A entrada de um novo favorito na disputa pelo comando da Câmara, com a articulação do governo e do centrão, abre caminho para preservar o arranjo entre os dois lados.

Num encontro recente, Lula apresentou a Lira mais do que uma resistência discreta à candidatura de Elmar Nascimento à chefia da Câmara. O governo jamais escondeu que tinha horror ao nome do deputado, que carrega um histórico de oposição feroz ao PT e figurava como o preferido de Lira. O petista quis deixar claro que a escolha não seria recebida apenas com antipatia. Ainda que estivesse decidido a evitar acusações de interferência na disputa, Lula exerceu, na prática, uma prerrogativa de veto. Em princípio, Lira não era obrigado a aceitar nenhuma interdição, mas entendeu que a candidatura de Elmar jamais seria consensual e poderia criar uma fratura que beneficiaria seus adversários.

A desistência de Marcos Pereira, presidente do Republicanos, abriu caminho para o lançamento do nome de Hugo Motta, que sempre foi o plano B de Lira. O jovem deputado cresceu na Câmara sob as asas de Eduardo Cunha e votou a favor do impeachment de Dilma Rousseff, mas o governo parece enxergar esses episódios como pecados menores. Se a articulação vingar, Motta será o representante de um consórcio que já tem negócios com o governo. Lula veria no comando da Câmara um deputado menos hostil, enquanto Lira preservaria influência nessa relação.

## **Marçal, Bolsonaro ao cubo**

Bolsonaro lhe abriu a porta do inferno. Agora descobre que, comparado a Marçal, ele é um amador

*Ruy Castro*

Primeiro, a má notícia: estamos ameaçados de ter Pablo Marçal como presidente. Agora, a boa notícia: ficaremos livres de Bolsonaro para sempre. É dos casos em que uma notícia não compensa a outra. Bolsonaro, por exemplo, não está achando graça em nenhuma das duas. Ao acompanhar atônito a escalada de Marçal rumo à, por enquanto, Prefeitura de São Paulo, consegue identificar e até antecipar cada movimento dele. Sabe muito bem como a história vai terminar —na qual ele, Bolsonaro, morre no final. Na verdade, seu enterro já saiu.



Bolsonaro está ciente de que Marçal, que aprendeu tudo com ele em violência e estupidez, vai esmagar seu opaco candidato Ricardo Nunes. Isso o obrigará a jogar Nunes aos cães, como fez com muitos outros, e, para sobreviver politicamente, juntar-se a Marçal, levando seus filhos hoje reduzidos aos zeros. Marçal talvez aceite o apoio, pela massa de votos bolsonaristas que isso lhe pode trazer. Mas, do jeito que as coisas vão, Marçal poderá ter esses votos jogando parado e ele próprio chutar Bolsonaro aos abutres. O que será bem feito, mas que vantagem levará nisso a democracia?

Bolsonaro abriu a porta do inferno para Marçal. Antes dele, Jânio Quadros, com a caspa na lapela, e Fernando Collor, a bordo de seus jet skis, já tinham sido eleitos em nome da antipolítica. Bolsonaro foi além. Estuprou o decoro presidencial, cuspiu na cara da nação, corrompeu meio mundo e deu shows diários de desumanidade, tudo para consolidar o espírito da antipolítica junto aos pacóvios.

Pois Marçal é Bolsonaro ao cubo —faz antes da eleição o que Bolsonaro só ousou fazer de faixa. Desmoraliza o processo eleitoral, zomba de suas condenações criminais, devolve os epítetos de bandido e ladrão, chama todo mundo para a briga e define seus eleitores como idiotas, para deleite deles. É Bolsonaro sem filtro e sem meias palavras. Já chamam Marçal de demente e descontrolado. Mas não há demência nem descontrole. Cada palavra, cada ofensa, cada gesto é calculado. Conhece seu gado, sabe o que quer e como chegar. Comparado a ele, Bolsonaro é um amador.

## **O Brasil e a proposta de expansão do Brics**

Com a ampliação de 2023, a que o Brasil resistiu, grupo perdeu nitidez de propósitos

*Maria Hermínia Tavares*

Mudanças importantes em curso na cena internacional propõem desafios inéditos para a política externa brasileira e exigem revisão das visões e estratégias que a caracterizaram ao longo de muitas décadas. Um desses desafios é decidir o que fazer com o Brics diante da segunda ampliação do bloco proposta por China e Rússia.



Durante 14 anos, o grupo foi formado pelos quatro países que o fundaram em 2009 e lhe deram o nome — Brasil, Rússia, Índia e China— mais a África do Sul, que a ele se juntou logo depois, daí o S final da sigla. No ano passado, incorporou cinco novos membros, nenhum conhecido por praticar a democracia.

Com a ampliação, a que o Brasil resistiu, o Brics ganhou em participantes o que perdeu em nitidez de propósitos. A vingar a proposta ora em discussão, seriam admitidas mais 34 nações da Ásia, África, Oriente Médio e América Latina (Venezuela, Honduras, Cuba e Nicarágua) com níveis díspares de desenvolvimento e distintas formas de governo autocrático. Dilma Rousseff, presidente do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), e Michelle Phillips, CEO do grupo sul-africano Transnet, no 9º Encontro Anual do NDB, na África do Sul - Esa Alexander - 30.ago.24/Reuters

Ora em dieta de engorda, o bloco surgiu da convergência de países emergentes —com ambições globais— em torno do compromisso de buscar uma arquitetura econômica internacional mais aberta e menos dominada pelos países norte-ocidentais. Tratava-se de apoiar os esforços do G20 para lidar com a crise global e reformar as instituições financeiras multilaterais de regulação econômica, em especial o FMI e o Banco Mundial.

Em suma, o Brics seria uma ferramenta para dar vez e voz a seus criadores ali onde são tomadas as decisões que contam para a economia mundial. Considerado pelo professor Oliver Stuenkel (FGV-SP) como uma das duas mais importantes inovações na governança global neste século —a outra seria o G20—, o Brics, contra muitas previsões pessimistas, logrou se institucionalizar.

Suas vitórias foram escassas no que respeita a reformas das instituições financeiras multilaterais. Maiores foram os êxitos no interior do bloco: adensamento das relações bilaterais; estabelecimento de diferentes formas de cooperação; criação do Novo Banco do Desenvolvimento —o chamado Banco do Brics. O Brasil se beneficiou de muitas maneiras do intercâmbio adensado com os parceiros.

Por outro lado, a disparidade de nascença em matéria de recursos de poder entre a China e os demais membros do grupo —que só aumentou com o tempo— colocou-o diante de dois cenários possíveis: um, funcionar como uma coalizão de nações que buscam mais protagonismo no âmbito da ordem internacional existente; outro, transformar-se em mais um instrumento da ascensão da China à condição de grande potência. O aumento do bloco em 2023 e a atual proposta de inclusão de novos membros aponta na direção do segundo cenário. Não há o que explique a escolha dos 34 candidatos a membro, salvo a intenção de promover o Brics a pilar de sustentação de uma ordem internacional pós-ocidental liderada pela China.

Nessa nova ordem, há ganhos comerciais e econômicos para o Brasil e os outros parceiros do bloco. Mas dificilmente —e por razões óbvias— haverá espaço para que floresçam a democracia, a liberdade e os direitos individuais.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.09.2024 – PÁG. A14**

**Candidato à sucessão de Lira justifica a Lula elo com Cunha e voto contra Dilma**

Petistas reclamam que candidato à sucessão de Lira é próximo de fiador do afastamento da ex-presidente; deputado também esteve com Bolsonaro nesta quarta

*Julia Chaib/ Victoria Azevedo*

Líder do Republicanos na Câmara dos Deputados e candidato à sucessão de Arthur Lira (PP-AL) no comando da Casa, Hugo Motta (PB) reuniu-se nesta quarta-feira (4) com o presidente Lula (PT) e tentou justificar sua relação com o ex-deputado Eduardo Cunha (Republicanos-RJ), fiador do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff (PT).



Antes, na manhã desta quarta, Motta esteve com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), em busca de apoio. Os movimentos do deputado ocorrem um dia após o presidente do Republicanos, Marcos Pereira (SP), recuar de sua candidatura para abrir caminho ao deputado paraibano. Pereira comunicou a desistência na terça (3) ao próprio Lula, quando apresentou o nome de Motta.

Nesta quarta, segundo relatos, o presidente da República disse ao deputado que, quando ouviu a sugestão pelo seu nome, fez dois comentários: um de que ele seria muito jovem (Motta tem 34 anos) e o segundo, que as pessoas comentavam as relações dele com Cunha e também com o presidente do PP, Ciro Nogueira (PI) —ex-ministro de Bolsonaro e um dos nomes mais atuantes da oposição a Lula.

Em seguida, o petista sinalizou estar de acordo com a candidatura porque Pereira a avalizava, mas sugeriu a Motta que ele atuasse junto aos deputados para "desmistificar" as relações com dois dos principais atores do impeachment de Dilma, ocorrido em 2016. Apesar de ser apontado como um nome palatável a diferentes alas da Câmara, deputados petistas demonstraram apreensão em relação a Motta pela proximidade com Cunha.

A Lula o deputado afirmou que não nega suas relações. Mas justificou a proximidade com o ex-parlamentar dizendo que Cunha era o líder do MDB —seu partido à época— e, portanto, ele era seu comandado. Motta também disse, de acordo com um aliado, que chegou a alertar Cunha que ele estava errado ao dar prosseguimento ao impeachment da ex-presidente. O líder do Republicanos, no entanto, votou a favor do afastamento da petista e foi considerado um membro da "tropa de choque" de Cunha.

O parlamentar também ressaltou a Lula ser muito próximo do ministro emedebista Renan Filho (Transportes), seu compadre, sugerindo que ele buscasse referências. De acordo com um interlocutor, o presidente da República afirmou que a própria presidente do PT, Gleisi Hoffmann (PR), disse que o



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA  
05.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
8 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

deputado tem boas relações no partido e, portanto, poderia ser um nome a agregar consenso. Por fim, o petista disse no encontro que espera poder dialogar e conversar sobre projetos de interesse do país com o próximo presidente da Câmara dos Deputados. A reunião com Lula faz parte de uma tentativa do Republicanos de viabilizar o nome de Motta para ser o candidato de consenso à sucessão de Lira. O presidente da Câmara afirmou publicamente algumas vezes que deseja costurar um sucessor que tivesse apoio tanto do PT quando do PL, as duas maiores bancadas da Casa.

De acordo com relatos de interlocutores de Motta à reportagem, ele também se reuniu com Bolsonaro pela manhã na casa do senador Flavio Bolsonaro (PL-RJ), filho mais velho do ex-presidente. Estava acompanhado de Ciro Nogueira, entusiasta da candidatura de Motta. Lira havia determinado um prazo para anunciar quem iria apoiar até o fim de agosto. Mas, diante da falta de consenso, adiou a tomada de decisão.

O nome de Motta era ventilado nos bastidores como possibilidade de uma candidatura de consenso, pelo fato de ele ter bom trânsito entre parlamentares de diversos partidos na Câmara, mas esbarrava em Pereira —que, até então, negava qualquer possibilidade de desistir da disputa. Ele também era considerado nome preferencial de Lira, que veria nele um parlamentar de sua confiança e com maior unidade em torno de seu nome.

Hoje também são candidatos os líderes Antonio Brito (PSD-BA), Elmar Nascimento (União Brasil-BA) e Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL). Todos eles buscavam o apoio de Lira para se consolidar na disputa. Com a desistência de Pereira, o Republicanos tentará consolidar apoio do PSD e do MDB, já que integram o mesmo bloco partidário na Câmara (com 147 deputados, ao lado do Podemos). Brito afirmou a interlocutores nesta quarta que a sua candidatura está mantida.

Elmar também ainda não deu sinais de desistência. Ele é aliado de primeira hora de Lira e contava com o apoio do alagoano. Apesar disso, no entanto, o próprio Lira tinha dúvidas sobre a viabilidade da candidatura do deputado, por avaliar que ele não tem votos necessários para ganhar em plenário. Neste momento, Elmar está reunido com Lira na residência oficial da Presidência da Câmara. Além de ter apoio de cardeais do centrão, Motta também tem a simpatia de membros do governo Lula e do PT.

### **Senado deixa para depois das eleições projeto que muda Lei da Ficha Limpa**

Relator diz querer evitar 'calor eleitoral' diante de racha aberto por possível benefício a Bolsonaro

*Tháisa Oliveira*

O Senado deve deixar para depois das eleições municipais, em outubro, o projeto que altera a Lei da Ficha Limpa e abre brecha para beneficiar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que está inelegível. O texto entrou na pauta do plenário desta terça-feira (3), mas o relator, senador Weverton Rocha (PDT-MA), pediu para adiar a votação diante da resistência do PT e do MDB e do risco de derrota. Durante a discussão, nesta terça, o Senado ficou dividido entre bolsonaristas e apoiadores do presidente Lula (PT). Enquanto petistas apontaram inconstitucionalidade no texto, aliados de Bolsonaro falaram em abusos do Judiciário. "[Vamos votar] depois. Fora do calor eleitoral", disse Weverton à reportagem nesta quarta-feira (4). Plenário do Senado durante sessão em outubro do ano passado



Apesar de a legislação atual falar em inelegibilidade por oito anos, em muitos casos a pena é alargada, já que o prazo só passa a contar após o trânsito em julgado dos processos ou após o fim do mandato em que ocorreu a prática abusiva. Além de mudar o início da contagem de oito anos, o texto limita a inelegibilidade ao prazo máximo de 12 anos, mesmo nos casos em que houver mais de uma condenação.

Durante a discussão, Weverton —que integra a base de Lula— afirmou que precisava "azeitar" o apoio dos colegas que estão em seu campo político e negou que o projeto tenha avançado no Senado para favorecer Bolsonaro. "Aqui me foi perguntado se o projeto ia beneficiar "a" ou "b", se ia beneficiar o ex-presidente Bolsonaro, por exemplo? [...] Eu não estou aqui fazendo papel de projeto para quem é da esquerda e quem é da direita", disse.

O projeto de lei prevê que a perda do direito político só será permitida quando o condenado por abuso de poder econômico ou político tiver comportamentos que possam "implicar a cassação de registros, de diplomas ou de mandatos". Bolsonaro foi condenado pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) pela prática de abuso de poder político, no caso dos ataques às urnas em encontro com embaixadores; e econômico, pelo uso eleitoral das comemorações do Bicentenário da Independência, em 7 de setembro de 2022.

O ex-presidente não teve cassado seu registro de candidatura —não sofreu também perda do diploma nem do mandato, já que não foi eleito. Segundo a decisão do TSE, a cassação só não ocorreu pelo fato de a "chapa beneficiária das condutas abusivas não ter sido eleita". O projeto de lei foi apresentado pela deputada federal Dani Cunha (União Brasil-RJ), filha do ex-deputado Eduardo Cunha (Republicanos-RJ), e aprovado pela Câmara a toque de caixa em setembro do ano passado.

Cunha está inelegível desde 2016, quando teve o mandato cassado pelo plenário da Câmara. Com a aprovação do projeto de lei, a expectativa é de que ele esteja apto para disputar as eleições de 2026. Pelas regras atuais, o período de oito anos de inelegibilidade é calculado a partir do fim do mandato cassado, em 2018 —o que poderia deixá-lo fora das urnas em 2026.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.09.2024 – PÁG. A15**

### **Legalidade não é armazém de secos e molhados**

Diante de Musk, Bolsonaro ou Marçal, Estado de direito não pode hesitar

*Conrado Hübner Mendes*

Aplicar a lei não é tarefa mecânica. Esse lugar-comum tem ao menos dois sentidos. Primeiro, o jurídico: não é mecânica porque normas precisam de interpretação (não admitem o vale-tudo, mas não se reduzem a um algoritmo). Segundo, o político: aplicar a lei a atores poderosos traz obstáculos para além da hermenêutica.

As garras da lei costumam ser inversamente proporcionais ao poder de indivíduos que a violam. Para Estado de direito digno do nome, ter leis justas importa, mas aplicar a lei de forma coerente e não seletiva importa ainda mais. Esta tarefa só pode ser desempenhada por tribunais e juízes com independência, imparcialidade e coragem.

A aliança entre magistratura e advocacia lobista dilui essas premissas em favor de cultura jurídica patrimonialista. No livre mercado do argumento jurídico, a fronteira entre o legal e o ilegal se define em termos financeiros e relacionais. Leva quem pode pagar mais, oferecer jantares, construir laços de mútuo interesse. Ou quem ameaça retaliação. Soa reducionista só até você olhar os corredores de cortes superiores.



Somente numa cultura jurídica assim se torna possível dizer que Bolsonaro, apesar da criminalidade serial, não deveria ser punido pelo caso da reunião com embaixadores, mas pelo caso das joias; que Pablo Marçal, apesar dos ilícitos, não deveria ser derrotado pela Justiça, mas pelas urnas; que direitos indígenas devem ser negociados em sala de tribunal com o agronegócio e a indústria da mineração, ao modo "bom para todas as partes" (enquanto ministro do STF vai a evento lobístico da mesma indústria para falar de segurança jurídica).

Somente num ambiente assim se pode afirmar que, para evitar o pior, não se deve sancionar Elon Musk. Musk decidiu que sua empresa pode operar no país sem respeitar ordens judiciais que desagradem. Invoca, em tom heroico, a liberdade. Em resposta, alguns apontam desonestidade: ele passou a escolher países onde obedecer ou desobedecer a lei, conforme cálculo econômico, não a liberdade. Outros apontam cinismo jurídico: a lei impõe limites à liberdade de expressão.

Mas, além da dimensão empresarial, moral e jurídica, poucos observam um terceiro aspecto: plataformas digitais não são praça pública, onde todos podem falar e ser ouvidos. O dono das redes controla o que pode ser dito, cria câmaras de eco artificiais e decide quem e o que é silenciado e escutado. Um debate sobre algoritmo e transparência. Nessa engrenagem opaca, liberdade de expressão é uma quimera.

Pode-se criticar Alexandre de Moraes pela extravagância imprevisível de suas medidas. Não se pode tolerar Elon Musk. É possível aperfeiçoar o modelo de atuação do STF. Não é possível fazer vista grossa para a delinquência política e o gangsterismo. Nem confundi-los com liberdade.

Diante da inércia do legislador e da omissão do PGR, cabe ao STF inovar com consistência e apuro jurídico. Inovação não é incompatível com segurança jurídica. A segurança democrática não dispensa segurança jurídica, mas depende dela. Millôr Fernandes disse que "imprensa é oposição, o resto é armazém de secos e molhados." Poderia dizer que Estado de direito é fidelidade à lei, o resto é o grande bazar da confraria magistrática.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.09.2024 – PÁG. A21**

**Minha Casa, Minha Vida tem explosão de ações judiciais e CNJ suspeita de indústria de indenizações**

Tema é uma das prioridades de Luís Roberto Barroso em reuniões que tratam de litigância predatória

*José Marques / Lucas Marchesini*



O número de ações com pedidos de indenização por supostos defeitos em construções do programa Minha Casa, Minha Vida se multiplicou nos últimos anos e chamou a atenção do CNJ (Conselho Nacional da Justiça).

Segundo a CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), o número de novas ações indenizatórias por supostos vícios na construção subiu de 3.300 em 2018 para 28,4 mil em 2021. A projeção para 2023 era de 35,5 mil ações. Até março de 2023, havia 126 mil ações ajuizadas.

O tema é tratado pelo CNJ em meio a estudos para reduzir a chamada litigância predatória e abusiva no país e levanta suspeitas de uma "indústria das indenizações" no programa de habitação. "Existe uma litigiosidade muito grande contra o programa Minha Casa, Minha Vida, em que, ao que me informaram e ainda estamos apurando, haveria uma indústria de indenizações por vícios nem sempre existentes na construção, e as ações são ajuizadas contra o fundo da Caixa que financia os processos", diz o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ, Luís Roberto Barroso, em entrevista à Folha.

"Há apontamento de vícios como vazamentos, como porta que não está abrindo ou fechando, mas alega-se que os laudos nem sempre são verazes. Não estou afirmando [que todas as suspeitas se confirmam], mas é uma pesquisa que estamos levando a efeito", afirma o ministro.

No CNJ, está em estudo uma resolução ou um normativo para tratar do tema da litigância excessiva que, inclui, entre outros assuntos, o Minha Casa, Minha Vida. Barroso afirma que pode ser necessária uma solução legislativa ou, ainda, que a questão seja analisada no Judiciário.

De acordo com a CBIC, o valor médio da ação contra o programa é de R\$ 110 mil e tem objetivo meramente financeiro, porque os processos não pedem a correção dos vícios. A instituição setorial identificou cinco advogados com mais de 8.000 ações do tipo. Um deles sozinho tem mais de 25 mil casos do tipo.

Entre as evidências apontadas pelo CBIC de que ocorre litigância predatória está a apresentação de petições idênticas. Além disso, diz a entidade, a causa da ação em 80% dos casos são pedidos genéricos baseados em problemas nas instalações hidráulicas e/ou elétricas. Integrantes do governo federal que atuam na área da habitação também dizem, sob reserva, que estão preocupados com o número excessivo das ações no programa.

A redução desse tipo de litigância tem sido uma das prioridades de Barroso em sua gestão à frente do Supremo e do CNJ. Ele diz que quer ser lembrado como alguém que atuou pela eficiência do Judiciário. O grupo de trabalho do CNJ que tenta reduzir a litigiosidade tem tentado reunir a maior quantidade de informações sobre ações contra o poder público no país.

O presidente do Supremo afirma que nenhum país no mundo tem um gasto com precatórios como o Brasil – os precatórios são a requisição que determina a um órgão público o pagamento de dívida resultante de ação judicial. Barroso, que completa um ano à frente do Supremo em setembro, diz que já conseguiu avançar em redução da litigância na área das execuções fiscais, que são cobranças da dívida pública contra o contribuinte. Ele considera esse "o maior gargalo da Justiça brasileira".

Foi instituída a exigência de prévio protesto desses títulos antes da execução fiscal e também foram extintas todas as execuções fiscais de até R\$ 10 mil que estavam paradas. Ele diz que, agora, o próximo passo é tentar reduzir a litigiosidade na área trabalhista, e minimizar reclamações decorrentes da rescisão de contratos de trabalho.

O ministro deve pautar alguns desses casos de maior litigiosidade para serem resolvidos no Supremo, por meio de ações de repercussão geral. Nesses casos, a tese oriunda da decisão da corte é aplicada em todos os processos similares pelo país. Além da redução dessas ações, Barroso menciona como destaques do seu mandato a criação do Exame Nacional da Magistratura, a resolução que promove equidade de gênero nas promoções de juízes e as concessão de bolsas para pessoas negras que queiram se tornar magistrados.

**JORNAL – O HOJE – 05.09.2024 – PÁG. 10**

### **STJ absolve jovem que se relacionou com mulher de 13 anos quando ele tinha 20**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão unânime, negou o pedido de habeas corpus para anular a condenação de um homem pelo crime de estupro de vulnerável. O colegiado reafirmou o entendimento estabelecido na Súmula 593 do STJ, que considera irrelevantes, para a caracterização desse crime, o eventual consentimento da vítima, sua experiência sexual anterior ou a existência de relacionamento amoroso com o réu. Na origem do caso, um homem – com 20 anos de idade na época dos fatos – foi processado por ter submetido uma menina de 13 anos a relações sexuais, das quais resultou uma gravidez.



Embora alegasse estar em relacionamento amoroso com a vítima, o homem fora alertado pela família da menina a se afastar, o que não ocorreu, tendo sido necessário o acionamento do conselho tutelar do estado. O juízo de primeira instância relativizou a vulnerabilidade da vítima por entender que a menina teria dado consentimento às práticas sexuais, negando, por isso, ter havido violência. O juízo também afirmou que condenar o réu prejudicaria o desenvolvimento da família recém-



## CLIPPING

DATA

05.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

formada e decidiu absolvê-lo. O tribunal estadual, por outro lado, aplicou o entendimento sumulado pelo STJ e reformou a sentença. Para a corte, o homem, ciente da conduta criminosa, seguiu praticando as ações de forma deliberada, ignorando as advertências para se afastar da menina.

No habeas corpus, a defesa sustentou que a idade não poderia ser o único critério para caracterizar a violência sexual. Ela afirmou que o consentimento deveria ser considerado para excluir a figura do estupro de vulnerável e que a constituição de família seria elemento fundamental para a análise do caso. Disse ainda que o réu sempre desejou registrar a criança, mas a família da menina não lhe permitiu a aproximação. O relator do caso no STJ, ministro Rogério Schietti Cruz, citou precedente de sua relatoria, julgado na Terceira Seção sob o rito dos recursos repetitivos, que sedimentou na jurisprudência a presunção absoluta de violência em qualquer prática sexual com pessoa menor de 14 anos.

Na visão do ministro, para rever os fundamentos da decisão do tribunal estadual quanto à falta de elementos suficientes para justificar a condenação do réu, seria necessário reexaminar os fatos e as provas do processo, medida que o STJ não admite no julgamento de recurso especial, conforme estabelecido na Súmula 7. O relator também citou precedente do STJ no sentido de que, para um fato ser considerado penalmente relevante, não basta a sua mera adequação à descrição legal do crime, mas é necessário avaliar aspectos como a extensão da lesão causada ao bem jurídico tutelado pela legislação, com o objetivo de verificar se há necessidade e merecimento da sanção.

### **Castração química**

O Projeto de Lei 3127/19 autoriza que o condenado mais de uma vez por crimes de estupro, estupro de vulnerável ou violação sexual mediante fraude se submeta, voluntariamente, a tratamento químico hormonal para redução da libido. A proposta é oriunda do Senado, onde já foi aprovada, e está agora em análise na Câmara dos Deputados. O texto prevê as seguintes medidas para o procedimento (conhecido popularmente como “castração química”).

### **Filhos da violência**

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou o projeto (PL 1.151/2023) que garante atendimento médico e psicológico para filhos de vítimas de violência grave ou que tenham um dos pais encarcerados. Ao testemunharem eventos violentos, as crianças e adolescentes podem desenvolver transtorno de estresse pós-traumático. O projeto muda o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069, de 1990), que já prevê esse acompanhamento em casos de negligência e maus tratos.

### **Justiça Militar condena coronel por ofensa a comandante da Marinha**

A primeira instância da Justiça Militar da União (JMU), em Brasília, condenou um coronel da reserva do Exército por ofensas contra o Comandante da Marinha. O militar foi condenado pelo Conselho Especial de Justiça, formado por uma juíza federal da Justiça Militar e mais quatro generais de brigada do Exército, que, por unanimidade, o consideraram culpado e o condenaram a quatro meses de detenção.

### STF prorroga prazo para CGU apresentar provas sobre orçamento secreto



O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), prorrogou por 72 horas o prazo para que a Controladoria Geral da República (CGU) finalize a apresentação de provas técnicas relacionadas à análise das emendas parlamentares RP8 (emendas de comissão) e RP9 (emendas de relator). A decisão foi tomada no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 854), que trata do orçamento secreto.

O pedido para prorrogação do prazo foi feito pelo Poder Executivo. A tarefa está em fase de consolidação final de dados pela área técnica e está relacionada aos dez municípios que receberam o maior volume de emendas por habitante no período entre 2020 e 2023. A partir de informações constantes no Portal Siga Brasil, além de outras bases de dados disponíveis, os técnicos da CGU vão responder as seguintes questões: qual foi a tramitação dessas emendas nos executivos federal e municipal? Em que estágio se encontram as obras ou ações para as quais os recursos das emendas foram destinados? E, por último, quais os procedimentos ou regras de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade foram usados em cada um dos municípios beneficiados?

### 5ª Turma do STJ

Ainda que não seja o costume local usar capacete para andar de moto, o fato de dois indivíduos utilizarem o equipamento no trânsito não dá à Polícia Militar justa causa para fazer a abordagem pessoal.

### JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.09.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

#### Cresce o número de demandas judiciais envolvendo empréstimo consignado

Segundo informações do Banco Central, em 2023, o saldo de operações nesta modalidade alcançou aproximadamente R\$ 560 bilhões

Ana Maria Campos

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam o aumento expressivo da judicialização relacionada a empréstimos consignados. Em 2020, eram cerca de 240 mil processos. Em 2023, o número saltou para 585 mil e, até agosto de 2024, já são mais de 320 mil novos processos ajuizados com o tema. Segundo informações do Banco Central, em 2023, o saldo de operações nesta modalidade alcançou aproximadamente R\$ 560 bilhões. "Apesar da facilidade para contratação e juros mais baixos, a utilização



dessa modalidade é também alvo de fraudes, descontos indevidos e outras questões, o que acarreta em milhares de processos com a mesma temática, impulsionados por ações por vezes predatórias", explica o vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão.

Para tratar da desjudicialização de demandas envolvendo empréstimos na folha de pagamentos e descontos na conta, a Revista Justiça e Cidadania promove, em 26 de setembro, o I Seminário Nacional de Crédito Consignado. O evento será realizado no auditório do STJ e conta com a parceria da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Coordenado pelo vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, e pelo professor Diego Monteiro Baptista, o seminário será aberto ao público.

Entre os palestrantes confirmados estão o presidente da Febraban, Isaac Sidney, o ministro Luis Felipe Salomão, o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, e os ministros do STJ Marcos Buzzi, Moura Ribeiro e Benedito Gonçalves.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.09.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA**

### **Advocacia 4.0: O fim do advogado tradicional na era da IA**

"O Brasil conta com cerca de 2 milhões de advogados, muitos dos quais ainda estão ancorados em práticas tradicionais. No entanto, a nova advocacia exige um movimento de renovação"

*Ticiano Gadêlha*



A advocacia, historicamente marcada por tradições e formalidades, está passando por uma transformação profunda, especialmente quando se trata de atender a empresas de tecnologia. Essas empresas não buscam o advogado tradicional, preso a processos burocráticos e respostas padronizadas. Elas querem um profissional moderno, que compreenda as nuances da vida contemporânea e esteja preparado para oferecer soluções jurídicas inovadoras que acompanhem o ritmo acelerado do mundo digital.

Esse novo perfil de advogado vai além do conhecimento jurídico convencional. Ele precisa entender profundamente as tecnologias emergentes, a inovação constante e as dinâmicas de negócios dessas empresas. Não basta conhecer o direito; é fundamental dominar os desafios específicos do setor tecnológico e saber como aplicar o direito de forma eficaz e ágil. Esse profissional moderno deve ser capaz de oferecer respostas rápidas, claras e personalizadas, muitas vezes utilizando ferramentas tecnológicas para otimizar processos e melhorar a eficiência dos serviços jurídicos prestados.

Um dos elementos mais marcantes dessa nova advocacia é a criação de produtos jurídicos. Diferente dos serviços tradicionais, os produtos jurídicos são soluções desenhadas para atender necessidades específicas das empresas, com um enfoque preventivo e de automação. Esses produtos podem incluir desde contratos



**CLIPPING**

DATA

05.09.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

16 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

inteligentes baseados em blockchain até plataformas de compliance automatizado, permitindo que as empresas gerenciem riscos de maneira proativa e eficaz, sem depender constantemente da intervenção direta de um advogado. Essa abordagem não só atende às demandas por eficiência e agilidade, mas também se alinha com a mentalidade tecnológica das empresas, que valorizam soluções escaláveis e replicáveis.

O Brasil conta com cerca de 2 milhões de advogados, muitos dos quais ainda estão ancorados em práticas tradicionais. No entanto, a nova advocacia exige um movimento de renovação, que passa pela necessidade de abraçar esses novos profissionais e integrá-los ao contexto da modernidade. Esses novos advogados trazem consigo uma mentalidade mais aberta à inovação, ao uso de tecnologia e à experimentação. Eles estão mais inclinados a questionar o status quo e a buscar maneiras de melhorar a prática jurídica por meio da adoção de novas ferramentas e métodos de trabalho. Para as startups e demais empresas de tecnologia, que já nascem imersas no digital, esse novo advogado é um aliado valioso, capaz de entender suas demandas e oferecer soluções compatíveis com seu ritmo e suas expectativas.

É essencial que a advocacia reconheça a existência de um mercado crescente que evita o advogado tradicional. Esse mercado, composto principalmente por startups e demais empresas de tecnologia, valoriza a praticidade, a eficiência e a inovação. Essas empresas preferem advogados que possam acompanhar seu ritmo acelerado, que compreendam os desafios específicos do setor e que estejam dispostos a abandonar práticas obsoletas em favor de abordagens mais modernas e adaptadas às suas necessidades. Ignorar esse movimento é correr o risco de perder relevância em um mercado que está cada vez mais disposto a explorar alternativas ao modelo tradicional de prestação de serviços jurídicos.

A nova advocacia, voltada para startups e demais empresas de tecnologia, representa uma mudança significativa no perfil do profissional jurídico. Ela exige uma abordagem moderna, que vá além do conhecimento jurídico tradicional e que seja capaz de integrar tecnologia e inovação na solução de problemas. A criação de produtos jurídicos e a necessidade de abraçar novos advogados são elementos centrais nessa transformação, que busca atender um mercado que rejeita o advogado tradicional em favor de soluções mais ágeis e eficazes. Nesse contexto, o advogado moderno não é apenas um prestador de serviços, mas um verdadeiro parceiro estratégico, capaz de compreender e atuar de maneira proativa nas demandas de um mercado em constante evolução. A advocacia que abraça essa mudança está destinada a se destacar e a conquistar seu espaço em um mundo cada vez mais moldado pela inteligência artificial e pela inovação.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.09.2024 – PÁG. OPINIÃO**

### **Sem medo de celebrar o PIB**

Não apenas o estímulo ao consumo provocou a alta do PIB. A taxa de investimento em 16,8% e a elevação da FBCF em 2,1% indicam que a oferta de produtos tende a aumentar, minimizando a pressão inflacionária

*Edla Lula*

Os dados de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) no segundo trimestre, de 1,4% em relação ao trimestre anterior e 2,5% em 12 meses, trouxeram uma onda de otimismo aos agentes econômicos, ao governo e é uma boa notícia para o cidadão. O Brasil foi o segundo país com maior crescimento no trimestre

terminado em julho, junto com Arábia Saudita e Noruega; abaixo do Peru e acima dos Estados Unidos e grandes países da Europa.

O PIB é a soma dos valores produzidos, por um período, nos vários setores da economia, incluindo bens e serviços. Ele serve como um termômetro para medir a saúde econômica do país. Quando o PIB vai bem, isso reflete na população, porque significa que a "economia real" está funcionando: empresas produzem, lucram, consequentemente geram emprego e renda — dinheiro que vai, novamente, ser despejado na economia, criando um círculo virtuoso.



Há, no entanto, a preocupação com o chamado produto potencial, ou seja, esse crescimento precisa ser provocado não apenas pelo lado da demanda, com o estímulo ao consumo, como o governo tem feito com políticas como a valorização do salário mínimo, incentivo ao crédito e renda mínima (Bolsa Família). É necessário que o setor produtivo responda aos incentivos, ampliando sua produção, comprando máquinas e equipamentos, aumentando a oferta. Caso contrário, todo esse otimismo vai embora, corroído pela inflação.

Analistas de mercado já apostam que, por causa dessa preocupação com a pressão inflacionária, o Banco Central (BC) vai aumentar a taxa básica de juros em sua próxima reunião, neste mês. A principal missão do Banco Central é essa, de manter a inflação sob controle, perseguindo a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Por isso, a aposta seria de elevação dos atuais 10,5% para até 11,75% ao ano até dezembro. Essa não é uma unanimidade no mercado financeiro. Há quem tenha uma posição mais cautelosa em relação à avaliação que o Comitê de Política Monetária (Copom), responsável por calibrar a taxa Selic, fará sobre a qualidade do crescimento econômico. É o caso do presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney.

"Esse ambiente de crescimento econômico robusto, naturalmente, exerce certa pressão inflacionária. Porém, o BC, ao fazer a sua avaliação técnica, não observa apenas os dados correntes da inflação, mas também o horizonte relevante para a política monetária. Portanto, o Copom saberá melhor fazer sua análise, pois o olhar do BC não é imediatista e, sim, mais amplo e de toda a dinâmica da inflação no tempo", disse Sidney, ontem, a esta jornalista.

Ex-funcionário do BCI Sidney chegou a integrar o Copom, quando foi diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania na gestão de Ilan Goldfajn. Ele conhece bem a engrenagem do Copom. Sabe, inclusive, que desde a edição da Lei 179, a missão do BC não está relacionada apenas à política monetária, mas também ao crescimento econômico e geração de emprego. Os dados divulgados na terça-feira pelo IBGE mostram que não apenas o estímulo ao consumo provocou a alta do PIB. A taxa de investimento em 16,8% e a elevação da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) — compra de máquinas e equipamentos — em 2,1% indicam que a oferta de produtos tende a aumentar, minimizando a pressão inflacionária.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 05.09.2024 – PÁG. B8**

**STF ainda não determinou como aplicará multa a quem usar o X por meios tecnológicos fora da plataforma**

*Isadora Peron*



Cinco dias depois de os brasileiros perderem o acesso à rede social X, não está claro como o Supremo Tribunal Federal (STF) vai operacionalizar a decisão do ministro Alexandre de Moraes de aplicar uma multa diária de R\$ 50 mil a quem utilizar “subterfúgios tecnológicos” para continuar usando a plataforma. A determinação foi questionada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em uma ação que está sob relatoria do ministro Kassio Nunes Marques. A entidade pediu para que esse ponto da decisão de Moraes seja discutido pelo plenário, colegiado formado pelos 11 ministros.

Entre interlocutores da Corte, a avaliação é que, embora a maioria dos ministros concorde com a decisão de suspender o X, depois de a empresa descumprir diversas ordens judiciais, há espaço para esse ponto ser revisto, caso a discussão seja de fato levado ao plenário. Durante o julgamento na Primeira Turma, que referendou a decisão de Moraes, o ministro Luiz Fux fez essa ressalva. Para ele, a multa não poderia atingir pessoas naturais e jurídicas de maneira indiscriminada, “em obediência aos cânones do devido processo legal e do contraditório”. O ministro, no entanto, defendeu a sanção para o usuário publicar manifestações com conteúdo racista, fascista, nazista, ou que configurem a incitação de crime.

Na ação movida pela OAB, a entidade afirmou que a multa representava uma sanção “desarrazoada e desproporcional” ao cidadão que simplesmente acessasse a plataforma, usando um serviço de VPN (Virtual Private Network), sem cometer nenhum outro tipo de ilícito. Para a Ordem, a medida é “ampla e genérica” e vai levar a aplicação de uma sanção sem o devido processo legal. “É fundamental garantir que restrições à liberdade individual - com a consequente aplicação de sanções - sejam devidamente justificadas e proporcionais, e que o devido processo legal seja integralmente observado”, argumentou a entidade.

Até agora, não há informação oficial sobre se alguma multa já foi aplicada. Procurado, o STF não se manifestou. Para o advogado Fabrício Polido, especialista na área de tecnologia, operacionalizar essa decisão não é uma tarefa simples, pois, para impor multa, há necessidade de individualização da conduta de cada usuário. “Quem vai fiscalizar constantemente e apurar condutas que violem essa ordem?”, questionou. Moraes determinou a suspensão do X em todo o território nacional na sexta-feira. No mesmo dia, ele recuou de um ponto que determinava que lojas virtuais bloqueassem o download de aplicativo de VPN. A decisão de tirar a rede social do ar representa o desfecho de uma série de embates que ocorre há meses entre o ministro e o dono da plataforma, o bilionário Elon Musk. Em abril, ele determinou a abertura de um inquérito contra o empresário e o incluiu entre os investigados no inquérito das milícias digitais, que mira aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

No dia 17 de agosto, Musk informou que iria encerrar as operações do escritório X no Brasil. Em um post publicado na própria rede, o comunicado da empresa dizia que a medida estava sendo tomada por conta das decisões de Moraes, mas que o serviço continuaria disponível para os usuários no país. Na semana passada, o ministro deu 24 horas para o empresário indicar quem seria o representante legal do X no Brasil, sob a ameaça de suspender o funcionamento da rede social. A intimação foi feita pela própria plataforma, através do perfil oficial do Supremo. Após vencer o prazo, o X anunciou em uma postagem que não iria cumprir a decisão. Diante da negativa, Moraes determinou a derrubada "imediata, completa e integral" da plataforma. A medida foi operacionalizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ao longo do fim de semana.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 05.09.2024 – PÁG. E1**

### **Placar no STF em julgamento sobre devolução de tributo é desfavorável às distribuidoras de energia**

Foi formada maioria a favor de lei federal que obriga o repasse de valores a consumidores

*Flávia Maia / Laura Ignacio*

As distribuidoras de energia elétrica estão perdendo no Supremo Tribunal Federal (STF) um julgamento de impacto bilionário. Foi formada ontem maioria de votos para declarar a constitucionalidade de dispositivo de lei federal que obriga a devolução aos consumidores dos valores de tributos recolhidos a maior pelas empresas. A sessão foi interrompida por pedido de vista do ministro Dias Toffoli.



A discussão tem como cenário o julgamento da “tese do século”. A alteração legislativa veio em 2022, após a modulação da decisão que excluiu o

ICMS do cálculo do PIS e da Cofins, realizada um ano antes pelo STF. A Lei nº 14.385/2022 obrigou as concessionárias a devolverem aos consumidores o que foi pago a maior, uma conta de R\$ 50,1 bilhões, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Os ministros analisam a questão por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7324, proposta pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee). A entidade questiona o artigo 1º da lei de 2022, que disciplina a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Enquanto o STF não finaliza a ação, as distribuidoras estão repassando aos consumidores os valores recolhidos quando o ICMS fazia parte da base de cálculo do PIS e da Cofins. De acordo com dados do setor, cerca de 80% das compensações já foram feitas. O tamanho dessa conta vai depender também do prazo de prescrição aplicado pelos ministros — o tempo de ressarcimento a que os contribuintes teriam direito. Nesse ponto, porém, ainda não há consenso. Estão na mesa duas propostas: de cinco e dez anos. O julgamento da

ação começou no Plenário Virtual, em novembro do ano passado. Mas foi interrompido por um pedido de destaque do ministro Luiz Fux, o que levou a questão para sessão presencial.

Ontem, o relator, ministro Alexandre de Moraes, manteve o seu voto, contrário ao pleito das concessionárias. Ele entendeu que a matéria é administrativa e não tributária. Um dos principais argumentos de Moraes é que a lei atacada pela Abradee pretende ajustar uma política tarifária, portanto, cabe ao ente administrativo regular o tema. No caso, a Aneel. Moraes refutou vício formal e a necessidade de lei complementar. Para ele, a questão dos reflexos tributários na política tarifária é intrínseca aos regimes de concessão e permissão de serviço público.

No entendimento do ministro, não há ofensa à coisa julgada. Ele pontuou que a lei estabelece que, na distribuição, a Aneel deve levar em consideração a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. As empresas, destacou o relator em seu voto, “socializaram o prejuízo” com os consumidores do pagamento a mais dos tributos, mas agora não querem compartilhar os ganhos. Após o voto de Moraes, o ministro Luiz Fux votou no sentido de que era preciso deixar claro a prescrição de cinco anos — o prazo estipulado em lei em matéria tributária. Para ele, mesmo não sendo uma relação tributária, as concessionárias só conseguiram recuperar os valores pagos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento das ações. “Estamos em uma zona cinzenta. Porque a concessionária está devolvendo ao consumidor final aquilo que ela obtivera na ação de repetição de indébito, que é de cinco anos”, afirmou.

O ministro Flávio Dino votou contra a prescrição. Mas caso fique vencido, acompanharia o prazo de 10 anos, conforme prevê o Código Civil. Além dele, votaram pela constitucionalidade da lei os ministros Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, André Mendonça, Nunes Marques e Luiz Fux. Votaram pela prescrição de dez anos Moraes, Dino, Zanin e Nunes Marques. Pela prescrição de cinco anos, Fux e Mendonça. Os ministros também aventaram a possibilidade de as distribuidoras retirarem dos valores a serem repassados aos consumidores os custos judiciais. Ainda faltam os votos de Edson Fachin, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso.

Após a interrupção do julgamento, o advogado Orlando Maia Neto, do escritório Ayres Britto Advocacia, que representa a Abradee no processo, comentou que os efeitos deste julgamento serão amplos, não se limitando ao segmento de energia. “Este é um tema intimamente ligado à segurança jurídica e à estabilidade regulatória, com impactos, potencialmente, em todos os setores regulados”, disse. A advogada Maria Andreia Santos, do Machado Associados, pondera, porém, que não será possível estender a tese que for firmada na ação da Abradee para as demais concessionárias. Isso porque se trata de uma Adin voltada contra uma lei específica, que trata da devolução pelas distribuidoras de energia. “Mas, sem dúvida alguma, é um precedente preocupante para o setor de concessões.”

Andréa Mascitto, do Pinheiro Neto Advogados, destaca que, além de questões regulatórias e tributárias, há reflexos de ordem econômico-financeira a serem considerados. “A dedução dos custos pode variar demais a depender das contratações de honorários e tipo de ação das empresas”, afirma. “Além disso, eventualmente o consumidor de hoje pode não ser aquele que arcou com a energia consumida no passado e sobre a qual recaiu a carga tributária.” Andréa lembra ainda que a ação da Abradee discute a competência outorgada pela lei à Aneel, mas há dezenas de ações civis públicas ajuizadas visando a recuperação desses valores. “Há muitas vertentes e lacunas nessa discussão”, diz.

## TCU reafirma ilegalidade de taxa sobre contêineres

Ministros mantiveram decisão proferida em 2022, que havia suspenso a cobrança

*Marcela Villar*



O Tribunal de Contas da União (TCU), por unanimidade, declarou ilegal a cobrança do Serviço de Segregação e Entrega de Contêineres (SEE), conhecida como THC2 (Terminal Handling Charge 2) nos portos brasileiros. A tarifa é cobrada pelo transporte de cargas entre os terminais portuários, que ficam à beira-mar, e os retroportuários, conhecidos como “portos secos”. O julgamento ocorreu na sessão de ontem.

O tema está há mais 20 anos em discussão na Justiça e nos órgãos administrativos. O valor da tarifa portuária varia entre R\$ 400 a R\$ 2 mil por contêiner, a depender do operador e do porto. Na semana passada, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) chegou à mesma conclusão, por conta da cobrança não ter amparo em lei e haver infração concorrencial (REsp 1899040 e REsp 1906785).

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) também vê como conduta anticompetitiva, pois prejudica os portos secos. Isso porque o importador que quiser fazer a alfândega em um porto seco precisa pagar uma taxa de movimentação a mais do que quem deixar a mercadoria no terminal à beira-mar.

Os ministros do TCU mantiveram decisão proferida em 2022, de relatoria do ministro Vital Rêgo, que havia suspenso a cobrança desde então. A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) pediu o reexame do acórdão, mas o recurso foi negado ontem. O alvo desta ação é a Resolução nº 72/2022 da agência reguladora, que previu a possibilidade da exigência da SEE. Segundo o relator do recurso, o ministro Augusto Nardes, a THC2 eleva o “custo Brasil”. “Essa questão dos preços praticados nos terminais dificulta a competitividade da nação”, afirmou o ministro, na sessão. “A ineficiência da Antaq na análise dessas denúncias sobre abuso de preço de tarifa agrava ainda mais efeitos negativos de eventual cobrança indevida por serviços relacionados ao THC2”, completou (processo nº 021.408/2019-0).

Essa também foi a posição do presidente do TCU, Bruno Dantas. Para ele, existe uma “posição dominante” dos portos molhados no país e a perpetuação da tarifa “transforma os portos brasileiros em depósitos”. “O valor cobrado para que esses contêineres fiquem armazenados dentro do porto é muito mais alto do que o mero deslocamento do contêiner para outra região”. Alguns ministros, apesar de acompanharem o relator, indicaram que não seria adequada uma interferência do TCU no poder regulatório da Antaq. “Se há abusividade da cobrança no THC2, e há, cabe a Antaq ou eventualmente ao Cade controlarem”, afirmou o ministro Benjamin Zymler.

Representantes dos terminais portuários defenderam, nas sustentações orais, que a THC2 deve ser cobrada por ser um serviço diferente da movimentação da THC. Para o advogado Denis Gamell, que atua pela Associação Brasileira de Usuários de Portos de Transporte de Logística (Logística Brasil), há “racionalidade econômica” para a existência da SEE, uma vez que existem custos atrelados ao serviço. O advogado Marçal Justen Filho, que representou a Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (Abratec) no processo, relacionou a cobrança da THC2 à taxa de entrega cobrada por uma moqueca que ele pediu no fim de semana. “Nem todos os contêineres são objeto de serviço de segregação e entrega. Quem paga é o armador a THC. Ele paga pelo serviço geral de movimentação de entrega dos contêineres em certo local e, portanto, ele paga pelo serviço básico, não me paga pela entrega da moqueca em casa. Ele paga pela entrega dos contêineres no porto”, disse.

Na visão do advogado Bruno Burini, do BRZ Advogados, que defende a Associação dos Usuários de Portos (Usuport), não se deve liberar a Antaq para fazer a regulação do abuso da cobrança, pois a própria existência da THC2 já é um abuso. “Qualquer cobrança é ilegal. Não se trata de uma questão de regulação de preço, pois qualquer centavo cobrado é ilegal”, afirma. Para ele, a decisão de ontem do TCU se junta a uma sólida jurisprudência que vem se formando pelo reconhecimento da ilegalidade da taxa. Burini explica que o artigo 40 da Lei dos Portos (Lei 12.815/2013) prevê o conceito de THC, que já contempla todos os custos. “O conceito diz que a THC remunera toda a movimentação de contêineres, então não se poderia cobrar mais nada, mas, ainda assim, os operadores portuários desrespeitam o artigo 40 da Lei dos Portos”, acrescenta.

Burini lembra ainda que existe uma comissão de juristas instalada no Congresso para atualizar a Lei dos Portos. Nela, é possível haver nova discussão sobre a THC2. Porém, o advogado acredita que se isso ocorrer, “seria negligenciar o arcabouço de decisões proferidas pelo TRF1, TRF3, Tribunal de Contas, Cade, STJ”. “É improvável que a comissão de juristas afirme a existência da THC2 diante de tantas manifestações contrárias”, adiciona ele.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 05.09.2024 – PÁG. E2**

### **Compra e venda no planejamento sucessório**

Os planejamentos patrimoniais e sucessórios exigem atenção especializada multidisciplinar, sob pena de, ao invés de prevenir litígios, provocar longas disputas judiciais entre os herdeiros e com os órgãos fiscais

*Luis Eduardo Tavares dos Santos / Marco Bassit Mello Cunha*

Muito vem se falando na mídia a respeito da crescente onda de autuações de contribuintes pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) em relação a contratos de compra e venda de participação societária em empresas. De acordo com a tese elaborada pela autoridade fiscal na chamada ‘Operação Loki’, ao serem realizados os contratos de compra e venda por valor abaixo do “valor de





**CLIPPING**

DATA

05.09.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

23 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

mercado”, as transações configuram-se doações - e, sobre elas, incide o imposto sobre doações e heranças no Estado de São Paulo, o ITCMD. O tema é delicado e a atuação do Judiciário será decisiva, como já vem se posicionando firmemente o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), no sentido de fazer prevalecer a vontade das partes nos contratos, o que inclui a fixação do preço da compra das quotas sociais.

Contudo, deixa de ganhar atenção popular assunto correlato de alta importância, que também é alvo prioritário na Operação Loki: a compra e venda de participações societárias de empresas e holdings familiares entre pais e filhos, mais precisamente aquelas em que o valor pactuado é: (a) menor do que o valor patrimonial (patrimônio líquido) da sociedade; (b) muito menor do que o valor de mercado da sociedade; ou (c) meramente simbólico ou até inócuo, nas ocasiões em que não fica comprovada a transferência do dinheiro - situações nas quais a Sefaz-SP entende haver “simulação do negócio jurídico”, isto é, apesar da roupagem de “compra e venda”, a transação seria, na verdade, uma doação.

A matéria é ponto de atenção nos milhares de planejamentos patrimoniais e sucessórios em andamento país a fora, em especial com o ágil andamento da regulamentação da reforma tributária, que, embora tenha focado nos impostos referentes a bens e serviços, trouxe significativos impactos às alíquotas do ITCMD, que passarão a valer tão logo as respectivas leis estaduais sejam a ela adequadas. A compra e venda de bens entre pais e filhos não é transação proibida - logo, é permitida - por lei, muito embora a Sefaz-SP tenha feito questão de demonizá-la nas manifestações públicas referentes à Operação Loki. No entanto, o Código Civil reconhece a delicadeza da relação contratual, mas não do ponto de vista fiscal - do ponto de vista sucessório e familiar, caracterizando como anulável a venda de pais a filhos sem o consentimento expresso dos outros filhos e, exceto em regime de separação de bens, também o do cônjuge (artigo 496).

Nesse sentido, é muito comum vermos planejamentos sucessórios sendo feitos com o exclusivo - ou ao menos prioritário - foco de evitar ao máximo o pagamento de impostos, que resultam, muitas das vezes, em vendas de bens dos pais a determinados filhos, em contrato privado, por quantia muito inferior ao real valor. Por mais que a transação possa passar sob o radar da Sefaz-SP, a falta da assinatura dos demais descendentes e do cônjuge concordando com a venda faz dela uma transação frágil, pois poderá ser anulada por qualquer destes.

O mesmo vale para manobras mais sofisticadas, como aquela em que o ascendente empresta uma soma de dinheiro ao descendente, que é usada por este para adquirir um imóvel, e, após, o ascendente vai perdendo a dívida gradualmente ao longo dos anos, notadamente em valor inferior ao teto de isenção do ITCMD para doações no Estado de São Paulo, hoje no valor de R\$ 88.400,00, por exemplo; e aquela em que o ascendente, sócio majoritário e administrador da empresa em que está integralizado o patrimônio da família, se vale da ínfima participação societária do descendente “favorecido” para, de forma desproporcional às participações societárias, transferir valores significativos a tal descendente ao longo dos anos a título de distribuição de lucros - operação, hoje, isenta de tributos.

É possível - mas a cada dia menos provável - que operações como esta não sejam detectadas pelos fiscais da Sefaz-SP e de seu sistema, hoje integrado à base de dados da Receita Federal e das Juntas Comerciais. Se esquecem, todavia, que é uma simulação: se o filho acabou não gastando nem um real pelo imóvel, foi uma doação; se gastou pouco, foi uma venda sem consentimento dos demais descendentes e do cônjuge do(a) vendedor(a). De qualquer forma, a transação pode ter causado impacto na sucessão do patrimônio ao, por exemplo, prejudicar a parte legítima dos outros herdeiros e estará sujeita a anulação. Fator igualmente

relevante na equação é a contínua modernização dos sistemas e instrumentos das autoridades fiscais: automatizações, poderosos processadores de dados e até inteligência artificial estão facilitando os procedimentos de fiscalização, reduzindo o tempo de trabalho humano e aumentando a eficiência e eficácia do processo de identificação de manobras de evasão e planejamentos fraudulentos.

À medida que a criatividade vai sendo aprimorada, fica mais visível a inescapável realidade: os planejamentos patrimoniais e sucessórios exigem atenção especializada multidisciplinar, simultaneamente e em sintonia, sendo as principais as áreas de família e sucessões, tributário e societário, sob pena de, ao invés de prevenir litígios, provocar longas disputas judiciais entre os herdeiros e com os órgãos fiscais.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **FATOS HISTÓRICOS - SEBIB**

#### **Dia 05 de Setembro – Dia da Amazônia**



O Dia da Amazônia é celebrado anualmente em 5 de setembro. A data comemorativa foi instituída pela Lei nº 11.621, de 19 de dezembro de 2007, com o intuito de conscientizar as pessoas sobre a importância da maior floresta tropical do mundo e da sua biodiversidade para o planeta.

O dia 5 de setembro foi escolhido, pois nesta data, no ano de 1850, o Príncipe D. Pedro II decretou a criação da Província do Amazonas (atual Estado do Amazonas). Por ser uma região rica em recursos, a Amazônia desperta o interesse de muitas pessoas. Entretanto, a exploração pode vir a causar danos ao

ambiente e, por isso, a data busca alertar sobre os principais problemas que afetam a região, como o desmatamento.

#### **Importância da Amazônia para o planeta**

A Amazônia é importante, por exemplo, para conservação do clima no planeta, manter o equilíbrio ambiental e reciclar uma boa parte de carbono na atmosfera. Além disso, a região é rica em biodiversidade. Nela está localizada a maior floresta tropical do mundo, a Floresta Amazônica. A Bacia Amazônica também confirma a abundância de recursos hídricos, já que se trata da maior bacia hidrográfica do mundo. A Amazônia é reconhecida pela sua diversidade animal e vegetal, já que existem espécies de plantas e animais que apenas são encontrados na região.



**CLIPPING**

DATA

05.09.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

25 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

### **Preservação da Amazônia: desafios para conservação**

Algumas das atividades econômicas desempenhadas na Amazônia são: extração madeireira, agricultura, pecuária e mineração. A exploração dos recursos vegetais, animais e minerais geram grandes impactos na região, principalmente pelo desmatamento da floresta amazônica. Também, a floresta amazônica atualmente está ameaçada pelos constantes desmatamentos ilegais, afetando diretamente a fauna e a flora da região, causando desequilíbrios e crises ambientais a nível global. Como medidas para preservar a região amazônica são necessárias políticas públicas para diminuição do desmatamento, aumento da fiscalização para reprimir as atividades ilegais, melhorar as práticas de trabalho para conviver em harmonia com o ambiente e maior participação da população para cobrar políticas ambientais dos gestores.

### **Dados Importantes sobre a Amazônia**

Com uma área de aproximadamente 5,5 milhões de quilômetros apenas de floresta, a Amazônia está presente em 8 estados brasileiros: Acre, Amapá, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Tocantins e parte do Maranhão e Mato Grosso. Vale lembrar que a Amazônia não está presente apenas no território brasileiro, mas também em outros países da América do Sul. São eles: Suriname, Bolívia, Guiana, Guiana Francesa, Venezuela, Colômbia, Peru e Equador. O clima na região amazônica é predominantemente equatorial/quente e úmido. Outro recorde da Amazônia é a sua bacia hidrográfica. Com cerca de 7 milhões de quilômetros de extensão, os principais rios da região são: Amazonas (maior do mundo em extensão), Negro, Trombetas, Japurá, Madeira, Xingu, Tapajós, Purus e Juruá (todos afluentes do Rio Amazonas).